

feam

PROTÓCOLO Nº

273391/2007

179

Parecer Técnico GESAN 001/2007

DIVISÃO: *San*
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTENº: *150607*LISTO: *[assinatura]*

Processo COPAM 00010/1993/005/2006

PARECER TÉCNICO GESAN Nº 001/2007

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	<i>040607</i>
Endereço: Avenida Luiz Boali Porto Salman	
Empreendimento: Aterro Sanitário	
Localização: BR - 418	
Atividade: Destinação final de resíduos sólidos urbanos	Classe/Porte: 3/M
Município: Teófilo Otoni	
Consultoria Ambiental: Escoar Engenharia Ltda	
Referência: LICENÇA PRÉVIA	INDEFERIMENTO

RESUMO

O município de Teófilo Otoni localiza-se no leste mineiro, na microrregião do Vale do Mucuri, distando cerca de 446 km de Belo Horizonte. Com área de 3.242,82 Km², apresenta uma população total de 129.424 e urbana de 102.812 habitantes (IBGE/2000).

O serviço de limpeza urbana é administrado pela Prefeitura, atendendo a aproximadamente 90% da população, sendo coletados diariamente cerca de 51 toneladas de lixo domiciliar e comercial que são encaminhados para o aterro controlado, operado pela empresa PAVOTEC.

Para a Licença Prévia do empreendimento em questão, foi formalizado em 30-3-2007 na SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro - o Relatório de Controle Ambiental – RCA elaborado pela empresa Escoar Engenharia Ltda, com responsabilidade técnica da engenheira civil Fabíola Batista Pires Trópia, CREA MG 78851/D.

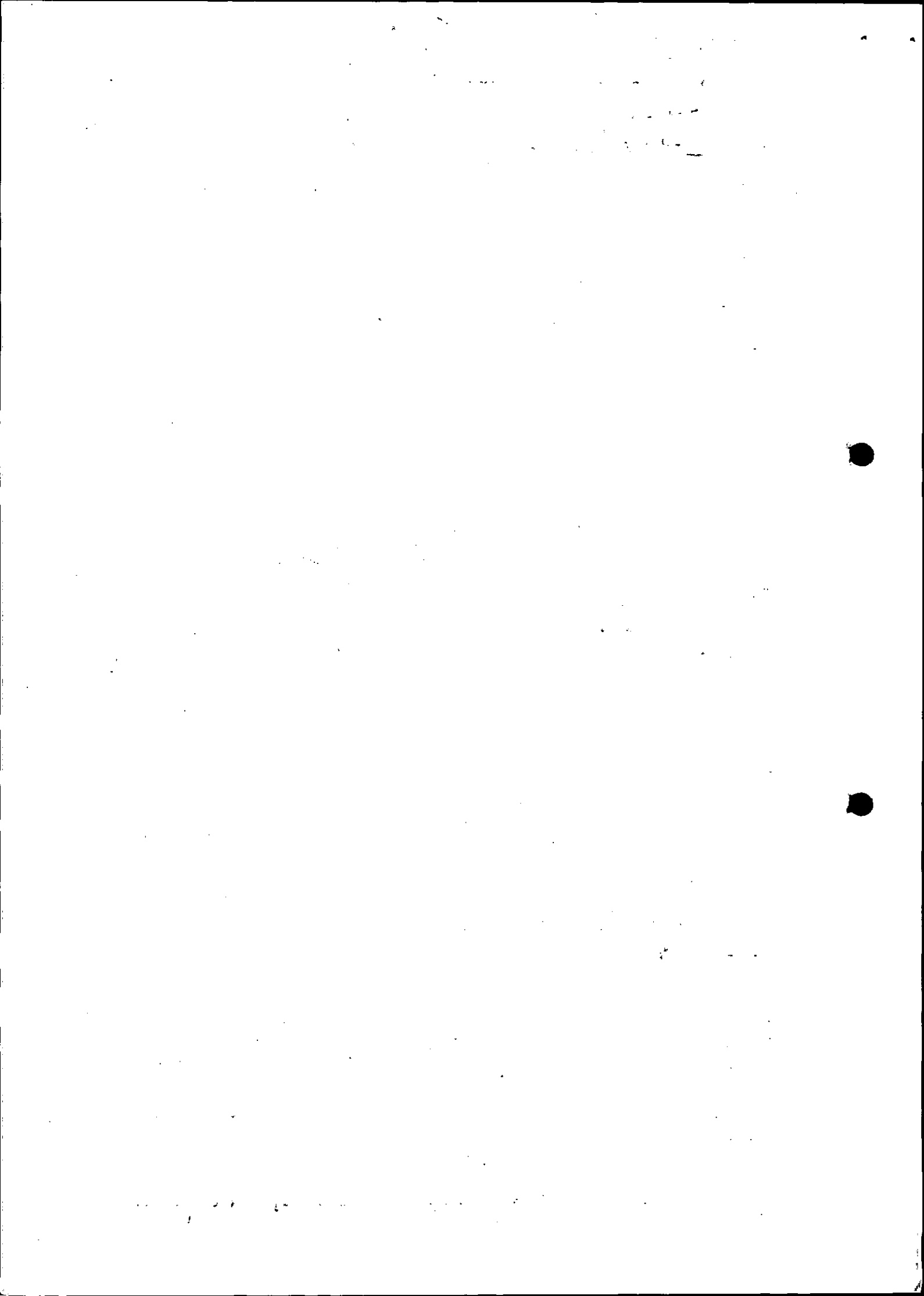
Após análise da documentação apresentada, observou-se que o RCA não atendeu às solicitações contidas no Termo de Referência para apresentação de "Relatório de Controle Ambiental – RCA para licenciamento ambiental de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos – RCA SAN 004".

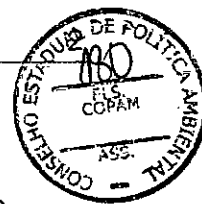
Por esse motivo, em 05-12-2006 foi realizada uma reunião com a participação de representantes da Prefeitura – Sr. Gerson Monteiro Metzker, Engenheiro Civil da Prefeitura e Sr. Guilherme Bamberg, Secretário de Meio Ambiente – ficando acordado o prazo de 90 dias para a entrega de novo RCA. O prazo para entrega do novo RCA encerrou-se no mês de março de 2007.

Observa-se que em 29-03-2007 foi protocolado novo FCEI para LP e LI concomitante para o Aterro Sanitário de Teófilo Otoni e, na mesma data, emitido um novo FOBI, que recebeu o nº 1444442/2007. No entanto, até o momento, não foi protocolado novo processo de licenciamento para o empreendimento em questão.

Diante do exposto recomenda-se à Unidade Regional Colegiada do COPAM o **indeferimento** da Licença Prévia para o Aterro Sanitário de Teófilo Otoni e sugere-se novo prazo de 60 dias para formalização dos processos de Licenças Prévia e de Instalação concomitantemente, ouvida a área Jurídica da Superintendência Regional Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro – SUPRAM Leste.

Gerência de Saneamento – GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA	
Autores: Melissa Seixas L. Figueiredo Bruno de Mattos Teixeira Cristina Medeiros Jeronimo		Gerente: Denise Marília Bruschi	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinaturas:		Assinatura: <i>[assinatura]</i>	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Data: <i>13/06/2007</i>		Data: <i>15/06/2007</i>	Data: <i>28/06/07</i>





HISTÓRICO

- 30-03-2006 formalizada a Licença Prévia – LP.
 07-11-2006 realizada vistoria na área prevista para implantação do empreendimento.
 05-12-2006 realizada reunião com o empreendedor solicitando revisão da documentação técnica num prazo máximo de 90 dias.
 29-03-2007 protocolado novo FCEI

1. INTRODUÇÃO

O município de Teófilo Otoni localiza-se no leste mineiro, na microrregião do Vale do Mucuri, distando cerca de 446 km de Belo Horizonte. Com área de 3.242,82 Km², apresenta uma população total de 129.424 e urbana de 102.812 habitantes (IBGE/2000).

O relevo é caracterizado por áreas planas – 32%, onduladas – 53% e montanhosas – 15%. A altitude máxima chega a 1138m na divisa municipal com Carai.

Na hidrografia da região destacam-se os cursos d'água: rio Todos os Santos, Santo Antônio, São Jacinto, São Benedito Itamanheque, Saudade e Sant'ana, pertencentes à bacia do rio Mucuri.

A temperatura e a precipitação média anual são de 17,5°C e de 1095 mm, respectivamente.

Com relação à vegetação, a área do empreendimento encontra-se antropizada com presença de algumas espécies arbóreas esparsas que, para implantação do empreendimento, necessitam de supressão. Ressalta-se que não foi apresentada a Autorização para Exploração Florestal – APEF para o corte das arbóreas.

O sistema de abastecimento de água e o serviço de coleta de esgoto sanitário são de responsabilidade da COPASA.

O serviço de limpeza urbana é administrado pela Prefeitura, atendendo a aproximadamente 90% da população, sendo coletados diariamente cerca de 51 toneladas de lixo domiciliar e comercial que são encaminhados para o aterro controlado, operado pela empresa PAVOTEC.

2. DISCUSSÃO

Para a Licença Prévia do empreendimento em questão, foi formalizado em 30-3-2007 na SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro - o Relatório de Controle Ambiental – RCA elaborado pela empresa Escoar Engenharia Ltda, com responsabilidade técnica da engenheira civil Fabíola Batista Pires Trópia, CREA MG 78851/D e dos profissionais listados no quadro a seguir. No entanto, não foi apresentada qualquer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, desses profissionais.

Engenheira Fabíola Batista Trópia	Coodenadora
Lídia Maria dos Santos	Bióloga
Ricardo Augusto Scholz	Geólogo
Marcílio Felício Pereira	Geotécnico
Carlos Mauro Novais	Engenheiro Sanitarista
Celina Ferreira	Geógrafa
Julio César Gomes	Projetista
Judson Tadeu de Oliveira	Orçamentista
Pedro Carmo	Topógrafo
Hélio Eustaquio Coelho	Técnico Laboratorista



A área escolhida para implantação do empreendimento localiza-se próximo ao trevo para "Pasto do Governo", cerca de 15km do centro urbano, com acesso pela BR-116.

Após análise da documentação apresentada, observou-se que o RCA não atendia solicitações contidas no Termo de Referência para apresentação de "Relatório de Controle Ambiental – RCA para licenciamento ambiental de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos – RCA SAN 004". Também não foi apresentado o projeto básico do empreendimento exigido nessa etapa.

Por esse motivo, em 16-11-2006 foi encaminhado à Prefeitura o ofício DISAN/Nº 654/2006 e realizada reunião na SUPRAM em 05-12-2006, com a participação de representantes da Prefeitura – Sr. Gerson Monteiro Metzker, Engenheiro Civil da Prefeitura e Sr. Guilherme Bamberg, Secretário de Meio Ambiente – ficando acordado o prazo de 90 dias para a entrega de novo RCA. Na ocasião, foi informado à Prefeitura que o licenciamento dessa unidade poderia beneficiar-se das diretrizes da DN COPAM 74/2004, que permite a solicitação das Licenças Prévia e de Instalação concomitantemente.

O prazo para entrega do novo RCA encerrou-se no mês de março de 2007, não tendo a Prefeitura entregue nova documentação, ficando comprometida a conclusão da análise do processo de licenciamento pela insuficiência e inconsistência de dados.

Observa-se que em 29-03-2007 foi protocolado novo FCEI para LP e LI concomitante para o Aterro Sanitário de Teófilo Otoni e na mesma data emitido um novo FOBI, que recebeu o nº 1444442/2007. No entanto, até o momento, não foi protocolado novo processo de licenciamento para o empreendimento em questão. Sugere-se um prazo de 60 dias para formalização dos processos de Licenças prévia e de instalação concomitantemente.

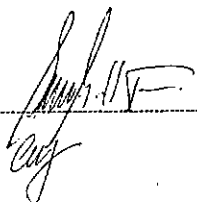
3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a análise da viabilidade da área selecionada para o aterro sanitário de Teófilo Otoni ficou comprometida pela insuficiência e inconsistência de dados, visto que o RCA não atendeu ao Termo de Referência RCA-SAN004.

Diante do exposto recomenda-se a Unidade Regional Colegiada do COPAM o **indeferimento** da Licença Prévia para o Aterro Sanitário de Teófilo Otoni e sugere-se um prazo de 60 dias para formalização do pedido de licença prévia e de instalação concomitantemente, ouvida a área Jurídica da Superintendência Regional Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro – SUPRAM Leste.

Em relação a atual área de disposição de lixo, vistoriada em 07-11-2006, é necessário que a Prefeitura continue implementando as medidas determinadas no artigo 2º da DN COPAM 52/2001, para minimização dos impactos sanitários e ambientais nessa área, até que seja implantado, por meio de respectivo licenciamento, sistema adequado de destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Finalmente, cabe alertar que, de acordo com a Deliberação Normativa nº 105/2006 o município tem até agosto de 2007 para formalizar processo de Licença de Operação – LO para sistema adequado de destinação final de resíduos sólidos urbanos.





feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Registro nº:

PROCESSO Nº00010/1993/005/2006

Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI

Assunto: SOLICITAÇÃO

DE: Joaquim Martins da Silva Filho
PARA: SPA

Procurador-Chefe da FEAM

Solicitamos o encaminhamento do processo acima mencionado À SUPRAM do Leste Mineiro.

Atenciosamente,

FEAM	
Protocolo nº	31 4364/07
Divisão:	80 - 02.07.07
Mat.:	— Visto: Edite

182
FL. Nº
5

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Belo Horizonte, 29 de junho de 2007.

LOCAL E DATA

Joaquim Martins da Silva Filho
Procurador-Chefe da FEAM

Nome / MASP ou Nº de Matrícula

Assinatura

